



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 0060-GP/2022

Em, 06 de junho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em 06/06/22 17:06 hrs.

[Signature]



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2022NE001770	Data Referência 03/06/2022				
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2022PE000048				
Credor 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor - - NOVA MAMORE OF 324/GFES/SESAU DE 20/06/2016 - RO - 76800000	Valor 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 170012 17012 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito				
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato				
Histórico PROCESSO: 0005.067980/2022-02. Aquisição de 2 (duas) pick-ups adaptadas para ambulância de simples remoção para atender as unidades básicas de saúde dos Distritos de Nova Dimensão e Jacinópolis respectivamente, no Município de Nova Mamoré (0024438067; 0028368461). SESAU-NEEP(0029218196)						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Segundade	Unidade Orçamentária 17012	Programa Trabalho 10 301 2084 4029 402901				
Função 10 Saúde		Subfunção 301 Atenção Básica				
Programa 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		Ação 4029 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE				
Subação 402901 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		Fonte Recurso 0.1.00.001009 EZEQUIEL NEIVA				
Natureza Despesa 44.41.42.01 Auxílios de emendas parlamentares						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abri	Maio	Junho 550.000,00				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2022NE001770	Data Referência 03/06/2022
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2022PE000048
Credor 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - NOVA MAMORE OF 324/GFES/SESAU DE 20/06/2016 - RO - 76800000	Valor 550 000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)	

Michelle Dahiane Dutra

Ordenador Primário

Fernando Veiasques Goncalves

Ordenador Secundário



PROJETO DE LEI N° 060-GP/2022

Em, 06 de junho de 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), recebidos do Estado de Rondônia, para “Aquisição de 02 (duas) Pick-Ups adaptadas para Ambulância de Simples Remoção para atender as Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Nova Dimensão e Jacynópolis respectivamente, no Município de Nova Mamoré”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	XXXX	02.08.00	10.302.0022.1353	4.4.90.52.00	0.1.631.0000	550.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 06 de junho de 2022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal